PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 485/2020.

AUTOR: Vereadora Marcelle Morais.

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito a suspensão de idade pré-determinada para castração, incluindo assim animais de qualquer idade à serem contemplados pelo atendimento.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação nº 485/2020 que tem por escopo dispor sobre a suspensão de idade pré-determinada para castração, incluindo assim animais de qualquer idade à serem contemplados pelo atendimento.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que a presente minuta legislativa em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Indicação nº 485/2020.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Indicação n° 485/2020.

Salvador/BA, 26 de maio de 2023.

JULIO SANTOS

Relator